



# *Câmara Municipal de Ourém*

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES**

---

## **SETOR CONTÁBIL**

### **D E S P A C H O**

Ao

#### **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

Em face ao despacho anexo, segue os devidos esclarecimentos.

Em atendimento aos Art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo junto a contabilidade da Câmara Municipal do Município de Ourém-PA-CMO, assim discriminados, conforme consta no orçamento anual de 2024, com a seguinte dotação:

#### **Câmara Municipal de Ourém**

##### **Exercício 2024**

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Para nota de informação, se acaso vier a ser originado o contrato, é de praxe que o contrato tenha detalhado o crédito orçamentário a ser utilizado.

Ourém/PA, 22 de fevereiro de 2024.

---

Setor de Contabilidade